



De: Setor de Patrimônio
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

13/03/2024


Rodrigo Scalassara da Cruz
 Assistente Administrativo


De: Compras e Licitações
Para: Diretoria Administrativa
Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 28.960,00 Data: 01/04/2024
 Valor Médio: R\$ 36.639,49


Eugênio José Akatsu
 Assistente Administrativo

De: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira

Autorização de Providências: Sim Não Data: 01/04/2024



Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

De: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.10.123.0001.2024	3-3.90.30 / 3-3.90.39	24.00	16.00	1069
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
1069	414.421,00	38.072,34	376.348,66	310,46
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
1069	3.222.258,89	375.206,28	847.053,61	15.945,64
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento por Despesa			
4.000,00 / 39.000,00			0,00 / 0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 02/04/2024


Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Contratação
Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):


* Formalizar parecer Nº do parecer: _____ Anexo

* Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo

* Licitação – Pregão

* Contrato – Sim Não


Data: 04/04/2024


Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

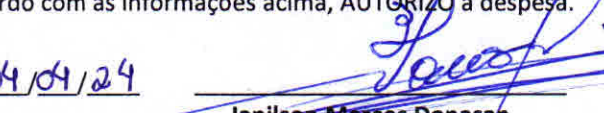
Da: Comissão de Contratação
Para: Secretário Executivo
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não


Data: 04/04/24


Giséli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa. Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 04/04/24 
Janilson Marcos Donasan
 Secretário Executivo

Data: ___/___/___


Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno

FÉRIAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

Maringá, 08 de março de 2024.

1 – Categoria

Prestação de Serviços

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que os serviços de manutenção hidráulica são considerados essenciais, uma vez que consistem em realizar os consertos e/ou reparos dos componentes do sistema hidráulico que se desgastam pela ação do tempo de uso e entupimentos, sendo que este serviço ajuda a proteger a edificação e evitar problemas estruturais causados por consequência de vazamento de água e umidade devido a infiltrações, além de evitar desperdício de água potável e quaisquer transtornos que possam vir a prejudicar a estrutura, bem como os atendimentos.

Considerando que as instalações hidrossanitárias são responsáveis diretamente pelas condições de saúde e higiene de uma edificação;

Considerando que é notório que todo imóvel está sujeito ao desgaste ao longo da sua vida útil, bem como a depreciação de seus materiais. Entretanto, quando as instalações prediais não são adequadamente conservadas, a degradação é acelerada até o completo sucateamento do imóvel.

Considerando que não possuímos em nosso quadro de funcionários um colaborador que realize esse tipo de manutenção, pois requer habilidade e conhecimento específicos;

Considerando que o serviço de manutenção hidráulica funciona como um prolongador da vida útil do imóvel, no sentido de mantê-lo em boas condições de funcionamento e habitabilidade.

Ante o exposto, a manutenção hidráulica é de suma importância para vida útil da edificação, bem como para o uso consciente de água e evitar também seu desperdício.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição	Unidade de medida
01	CONCERTO DE CANO.	Serviço
02	CONCERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
03	CONCERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
04	CONCERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	Serviço
05	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
06	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
07	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
08	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
09	CONCERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	Serviço
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	
11	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	Serviço
12	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	Serviço
13	CONCERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	Serviço
14	DESENTUPIMENTO DE CANO.	Serviço
15	DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPensa.	Serviço
16	DESENTUPIMENTO DE RALO.	Serviço
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	Serviço
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	Serviço
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	Serviço
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	Serviço
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	Serviço
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	Serviço
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade

- 1) A manutenção será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 min às 11h30mins e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- 2) Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 3) No caso de a empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 4) Caso seja verificado a necessidade de quebra de pisos, azulejos, paredes, gesso entre outros, durante a execução dos serviços constantes neste Termo, comunicar ao Fiscal do

Contrato antes da execução dos serviços e a reconstrução dos mesmos deverá ser de responsabilidade da empresa a ser Contratada;

- 5) O descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser contratada, sem custo para o CISAMUSEP;
 - Os resíduos serão todos os materiais que não possuírem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.
 - Para descarte dos resíduos a empresa a ser contratada deverá atender os critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como: descartes em locais adequados, evitar o desperdício de água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.
- 6) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 7) No caso de substituição material e/ou substituição de peças, a empresa a ser contratada deverá elaborar orçamento conforme especificações do Termo de Referência e o mesmo será ressarcido;
- 8) Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 9) Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 10) Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11) Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 12) Os serviços vistoriados e rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;
- 13) Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome

legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível aos objetos deste ETP;

- 14) Apresentar declaração de vistoria ou declaração que possui pleno conhecimento das peculiaridades dos serviços;
- 15) A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço, os quais deverão apresentar Certificado da Capacitação da NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura);
- 16) Todos os documentos e/ou certificados apresentados deverão estar com prazo de validade vigente e deverão ser mantidos regularizados durante a vigência do Contrato.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de ocorrências de necessidade de manutenção dos referidos serviços:

Item	Descrição	Unidade de medida
01	CONSERTO DE CANO.	Serviço
02	CONSERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
03	CONSERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
04	CONSERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	Serviço
05	CONSERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
06	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
07	CONSERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
08	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
09	CONSERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	Serviço
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	
11	CONSERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	Serviço
12	CONSERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	Serviço
13	CONSERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	Serviço
14	DESENTUPIMENTO DE CANO.	Serviço
15	DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPensa.	Serviço
16	DESENTUPIMENTO DE RALO.	Serviço
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	Serviço
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	Serviço
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	Serviço
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	Serviço
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	Serviço
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	Serviço
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Três possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, sendo elas:

- a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, com fornecimento de peças quando necessário;
- b) Contratação através de Ordem de Serviços, sem o fornecimento de peças, acessórios e componentes;
- c) Contratação de colaborador para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

SOLUÇÃO A – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, com fornecimento de peças quando necessário;

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">- Manutenção sempre que necessário.- A empresa se responsabiliza pela manutenção com troca de peças se houver necessidade.- Maior tranquilidade e agilidade de detectar soluções de ocorrências devido à mão de obra qualificada e imprevisibilidade de situações que possam interromper os serviços prestados pelo Consórcio.- Caso o contrato seja bem sucedido, poderá ser aditado sendo mais econômico para administração.	<ul style="list-style-type: none">- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato.- Cortes no orçamento do Consórcio.- Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.

SOLUÇÃO B – Contratação através de Ordem de Serviços, sem o fornecimento de peças, acessórios e componentes;

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">- Não há necessidade de contratação contínua.	<ul style="list-style-type: none">- Necessário realizar dois processos licitatório, um para serviço, outro para aquisição de peças e componentes que seria economicamente dispendioso.- Risco de ter um dos processos fracassados/desertos e não executar os serviços.- Preocupação em haver paralização nos

	<p>atendimentos devido a problemas hidráulicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vários processos de contratação no decorrer do ano. - Lentidão no processo de solução do problema.
--	---

SOLUÇÃO C – Contratação de colaborador para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - O Colaborador contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento sobre a estrutura, serviços, políticas e valores da instituição. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos do CISAMUSEP, evitando também a perda de qualidade. - Agilidade na detecção de problemas e reparos que não necessitam de peças. - Caso bem sucedida o Consórcio reduziria ao mínimo sua preocupação com possíveis problemas emergenciais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Burocracia de contratação por meio de processo seletivo; - Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento. - Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido. - Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho.

8 – Estimativa do valor da contratação

MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
Modalidade	Nº do pregão	Data da homologação	UASG / Órgão	Valor Total	Fornecedor
Pregão Eletrônico	158/2023	24/05/2023	FUNEAS	R\$ 40.914,50	ROBSON S LACERDA

MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
Modalidade	Data do orçamento	Data da homologação	UASG / Órgão	Valor Total	Fornecedor
Orçamento	22/02/2024	-	-	R\$ 68.913,00	ERC Engenharia Ltda

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em orçamentos e contratos com outros órgãos públicos, estima-se que o custo médio para prestação de serviço de manutenção hidráulica será de R\$ 54.913,75 (cinquenta e quatro mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição/substituição de peças que fizerem necessários para a execução dos serviços;

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação

de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Diante do exposto fica demonstrado que a **Solução A** é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas.

Ainda podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando as características dos serviços a serem contratados, optou-se pelo agrupamento das manutenções, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço bem como contribuir na organização administrativa na gestão de contratos.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação manter o prédio do CISAMUSEP em bom estado de conservação e também diminuir o processo de deterioração do mesmo, evitando assim interrupções e/ou paralizações na execução de serviços prestados pelo consórcio.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

O setor de patrimônio realizará o levantamento dos locais que necessitarão de manutenção.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo:

- Realizar os descartes de resíduos as manutenções em locais adequados;

- Evitar o desperdício de água.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- Prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, é viável e adequada para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

16 – Responsável



Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 249

manutencao@cisamusep.org.br

De: ELITON CARDOSO <ERCENGENHARIA@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 19:30
Para: manutencao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: Orçamento
Anexos: ORCAMENTO ERC ENGENHARIA CISAMUSEP.pdf

Olá Rodrigo

Segue anexo o orçamento.

Att.

Eliton Ricardo Cardoso

Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção-Civil
Universidade Estadual de Maringá-UEM
Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais
Engenharia e Segurança do Trabalho
Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR
Cel (44) 9.9826-4571

De: manutencao@cisamusep.org.br <manutencao@cisamusep.org.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 15:34
Para: 'ELITON CARDOSO' <ERCENGENHARIA@outlook.com>
Assunto: Orçamento

Boa tarde Eliton,

Segue, em anexo, lista de serviços hidráulicos que deverão ser realizados aqui no CISAMUSEP.
Desde já muito obrigado pelo orçamento.

Cordialmente,

Rodrigo Scalassara da Cruz
Patrimônio - Manutenção
(44) 3123 – 8323 / (44) 99178-0809

Conselho Público Inter municipal de Saúde do Sudoeste Paranaense
CISAMUSEP





ORÇAMENTO

Empresa: **ERC ENGENHARIA LTDA**
 CNPJ: **45.587.720/0001-33**
 Endereço: **RUA PIONEIRO HERMÍNIO ZENARO MANIN, 308, PARQUE DAS GREVÍLEAS 3ª PARTE**
 Contato: **ELITON**
 Telefone: **44 998264571**
 E-mail: **LICITACAOELITON@GMAIL.COM**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01 /	CONCERTO DE CANO.	Serviço	08	R\$350,00	R\$2.800,00
02 /	CONCERTO DE CANO EM PAREDE DE CONCRETO COM PINTURA.	Serviço	08	R\$ 445,00	R\$ 3.560,00
03 /	CONCERTO DE CANO EM PAREDE AZULEJADA.	Serviço	06	R\$ 565,00	R\$ 3.390,00
04 /	CONCERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	Serviço	06	R\$ 398,00	R\$ 2.388,00
05 *	CONCERTO DE REGISTRO DE AGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço	05	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
06 /	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.		05	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
07 *	CONCERTO DE REGISTRO DE AGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
08 /	TROCA DE REGISTRO DE AGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.		05	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
09 *	CONCERTO DE VALVULA DE DESCARGA.	Serviço	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
10 /	TROCA DE VALVULA DE DESCARGA.		08	R\$ 350,00	R\$ 2800,00
11 /	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	Serviço	08	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
12 /	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	Serviço	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
13 /	CONCERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	Serviço	08	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
14 /	DESENTUPIMENTO DO CANO.	Serviço	06	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
12 /	DESENTUPIMENTO DO CANO DE PIA SUSPensa.	Serviço	06	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
15 /	DESENTUPIMENTO DE RALO.	Serviço	06	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
16 /	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	Serviço	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
17 /	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	Serviço	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
18 /	REPARO EM REGISTRO DE AGUA EM PAREDE AZULEJADA.	Serviço	05	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
19 /	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	Serviço	03	R\$ 565,00	R\$ 1.695,00

Maringá – Estado do Paraná

Telefone: (44) 99826-4571 / (44) 99147-3565

ERCENGENHARIA@OUTLOOK.COM

ERC ENGENHARIA

20 /	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VALVULA DE PIA SUSPENSA.	Serviço	15	R\$ 465,00	R\$ 6.975,00
21 /	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	Serviço	06	R\$ 565,00	R\$ 3.390,00
22 /	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	Serviço	04	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	01	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade da proposta: sessenta (60) dias, contados da data de abertura da licitação.

Maringá, 22 de fevereiro de 2024

ERC ENGENHARIA
LTDA:45587720000
133

Assinado de forma digital por: ERC
ENGENHARIA
LTDA:45587720000133
Data: 2024.02.22 19:28:39 -03'00'

ERC Engenharia **ERC ENGENHARIA**
Eliton Ricardo Cardoso (Representante Legal)

ENGENHARIA

CONTRATO Nº 671/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS, instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80.020-110 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador do RG nº 4.113.198-5 e CPF/MF nº 504.725.189-08, e por seu Diretor Administrativo Interino, **EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES**, portador do RG nº 9.016.786-3, e inscrito no CPF sob nº 006.494.589-82.

CONTRATADO(A): ROBSON S LACERDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 30.296.870/0001-10, com sede no(a) Rua Professor José Santana, nº 107, 1º andar, Uruguai, Salvador-BA, CEP 40.450.690, neste ato representado por **ROBSON SILVA LACERDA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 020.475.125-06, portador da carteira de identidade n.º 09988062-78 SSP/BA, e-mail dvengenharia2018@gmail.com / adm.dvengenharia@gmail.com e telefone (71) 99364-0043 / 71 99381-6741 – DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0904-0 - CC: 101096-4

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 1.2ª – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2.ª – DO FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do(a) Pregão Eletrônico nº 158/2023, objeto do processo administrativo n.º 19.702.995-1, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11428, de 13/06/2023.

2.2 Os serviços deverão ser executados em etapa ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 3.ª – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

3.1 A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de **R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)**.

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA 4.ª – DO REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA, ou outro que venha substituí-lo.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608.2007.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA 5.ª – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, sendo indicado como Gestor do contrato **MARIA RAQUEL FERRER (Diretora Geral- CPF: 785.848.639-68** e como Fiscal do Contrato **ADRIANA DE ANDRADE (Assistente Nível I - CPF:059.057.689-51)**, podendo haver substituição posterior.

5.4 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Assinado Digitalmente

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente FUNEAS
CONTRATANTE

**ROBSON S
LACERDA:302
96870000110**

Assinado de forma digital
por ROBSON S
LACERDA.30296870000110
Data: 2023.06.20 16:19:48
01397

ROBSON S LACERDA
Representado por:
ROBSON SILVA LACERDA

Assinado Digitalmente

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino FUNEAS
CONTRATANTE

TESTEMUNHA 01
NOME: Neide Lucanga
RG: MG-16.143.741
Assinado Digitalmente

TESTEMUNHA 02
NOME: Lucas Mattia
RG: 10.042.195-0
Assinado Digitalmente

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada e qualificada, para prestação de serviço de Manutenção dos Sistemas e Instalações Hidráulicas, com fornecimento de materiais, conforme Laudo Técnico e Planilha orçamentária apontamento em auditoria contratada através do protocolo nº 18.375.755-5, do contrato nº 382/2022, para atender o Hospital Regional de Telêmaco Borba.

LOTE 1	COD. GMS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COMBDI 26,35 %	VALOR TOTAL COM BDI 26 %
ITEM 01	0802 - 70899	MÃO DE OBRA	1	R\$ 40.914,50	R\$ 40.914,50
ITEM 02	0802 - 70899	MATERIAIS	1	R\$ 96.585,50	R\$ 96.585,50
Valor total do LOTE					R\$ 107.500,00

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.2.1. Contratação de empresa especializada e qualificada, para prestação de serviço de Manutenção dos Sistemas e Instalações Hidráulicas, com fornecimento de materiais, conforme Laudo Técnico e Planilha orçamentária.
- 1.2.2. Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.
- 1.2.3. Todos os materiais a serem aplicados deverão ser apresentados a fiscalização para aprovação antes de sua instalação, os materiais a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de normas técnicas e normas locais.
- 1.2.4. O serviço inclui os materiais, ferramentas e afins utilizados nas novas instalações;
- 1.2.5. Garantia: deve estar em pleno acordo com a norma NBR-5674;
- 1.2.6. Os trabalhos serão realizados preferencialmente no horário comercial com previsão de alterações de sistema a serem executados em horários especiais fora do horário comercial inclusive aos finais de semana e feriados havendo necessidade;
- 1.2.7. Os empregados deverão trabalhar identificados;
- 1.2.8. Os empregados deverão trabalhar com os EPI adequados a cada tarefa;
- 1.2.9. Realizar todas as adequações e apontamentos adicionados na planilha orçamentária conforme Laudo Técnico em anexo 1).
- 1.2.10. Caberá, ainda, à CONTRATADA, a adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, independentemente de culpa, perante os órgãos e representantes do Poder Público por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, sócios, não-sócios, prestadores de serviços, prepostos e subcontratados.
- 1.2.11. A CONTRATADA promoverá a limpeza do local onde será executada a obra, removendo e transportando, às suas expensas, todo o entulho para local apropriado, autorizado pelos órgãos competentes.
- 1.2.12. As Especificações dos materiais a serem empregados e dos serviços a serem realizados constam na planilha orçamentária de referência junto deste edital.
- 1.2.13. A CONTRATADA será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário à execução da obra e serviços, objeto deste contrato, bem como pelo cumprimento das Leis Trabalhistas, de Previdência Social, da legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho e da convenção coletiva de trabalho da categoria.
- 1.2.14. Todas as despesas provenientes de Leis Trabalhistas e de Previdência Social e da legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA devendo a mesma já ter feito essa previsão em sua proposta de preços, não cabendo nenhum pagamento adicional da CONTRATANTE por isso.
- 1.2.15. A CONTRATADA não poderá designar, para a prestação dos serviços objeto deste certame, familiar de dirigente ou de empregado da CONTRATANTE ou da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX que exerça, nestas Instituições, cargo em comissão ou função de confiança.
- 1.2.16. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 1.2.17. Com o objetivo de evitar pleito na Justiça do Trabalho em desfavor da CONTRATANTE, por parte dos empregados integrantes do quadro de pessoal da CONTRATADA, ou dos que eventualmente venham a trabalhar nas obras objeto deste contrato, os serviços a serem executados deverão ser contratados com empresa e os respectivos contratos deverão conter uma cláusula na qual fique expressamente declarada a inexistência de qualquer vínculo, inclusive empregatício, dos operários com a CONTRATANTE.
- 1.2.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 1.2.19. Utilizar, na execução do objeto do contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança e medicina do trabalho, assim como as de boa conduta profissional, quando nas propriedades da CONTRATANTE;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 13 de março de 2024.

Considerando que os serviços de manutenção hidráulica são considerados essenciais, uma vez que consistem em realizar os consertos e/ou reparos dos componentes do sistema hidráulico que se desgastam pela ação do tempo de uso e entupimentos, sendo que este serviço ajuda a proteger a edificação e evitar problemas estruturais causados por consequência de vazamento de água e umidade devido a infiltrações, além de evitar desperdício de água potável e quaisquer transtornos que possam vir a prejudicar a estrutura, bem como os atendimentos.

Considerando que as instalações hidrossanitárias são responsáveis diretamente pelas condições de saúde e higiene de uma edificação;

Considerando que é notório que todo imóvel está sujeito ao desgaste ao longo da sua vida útil, bem como a depreciação de seus materiais. Entretanto, quando as instalações prediais não são adequadamente conservadas, a degradação é acelerada até o completo sucateamento do imóvel.

Considerando que não possuímos em nosso quadro de funcionários um colaborador que realize esse tipo de manutenção, pois requer habilidade e conhecimento específicos;

Considerando que o serviço de manutenção hidráulica funciona como um prolongador da vida útil do imóvel, no sentido de mantê-lo em boas condições de funcionamento e habitabilidade.

Diante do exposto, vimos pelo presente solicitar a vossa autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Item	Código	Catserv/ Catmat*	Descrição	Unidade de medida	Quant.
01	11841	5592	CONCERTO DE CANO.	Serviço	08
02	12333		CONCERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço	08
03	12328		CONCERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço	06
04	12329		CONCERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	Serviço	06
05	12338		CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço	05
06	12834		TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço	05
07	12833		CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço	05
08	12835		TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço	05
09	11504		CONCERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	Serviço	15
10	12836		TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	Serviço	08
11	11500		CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	Serviço	08
12	11499		CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPENSA.	Serviço	10
13	11498		CONCERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	Serviço	08

14	12339		DESENTUPIAMENTO DE CANO.	Serviço	06
15	11494		DESENTUPIAMENTO DE CANO DE PIA SUSPensa.	Serviço	06
16	12839		DESENTUPIAMENTO DE RALO.	Serviço	06
17	11829		DESENTUPIAMENTO DE VASO SANITÁRIO	Serviço	06
18	12837		MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	Serviço	02
19	12838		REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	Serviço	03
20	11828		SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	Serviço	15
21	12331		SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	Serviço	06
22	12332		TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	Serviço	04
23	11505	471262	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	01

* Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a deste termo, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os serviços de manutenção hidráulica serão executados quando o CISAMUSEP verificar a necessidade e/ou quando ocorrer algum sinistro que precise da realização dos mesmos, compreendendo os ajustes e correções necessárias ao perfeito funcionamento do sistema;
- 1.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 1.3. Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 1.3.1. O prazo para atendimento em casos normais será definido pelo Fiscal do Contrato viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;
- 1.4. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 1.5. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 1.6. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

- 1.7. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem custo para o CISAMUSEP;
- 1.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 1.9. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.
- 1.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2. SERVIÇOS

- 2.1. Caso seja verificada a necessidade de quebra de pisos, azulejos, paredes, gesso entre outros, durante a execução dos serviços constantes neste Termo, o serviço de quebra e a reconstrução dos mesmos deverá ser de responsabilidade da empresa a ser Contratada;
 - 2.1.1. Para a execução de tais serviços o Fiscal do contrato deverá ser comunicado e agendar a mesma;
- 2.2. O descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser contratada, sem custo para o CISAMUSEP;
 - 2.2.1. Os resíduos serão todos os materiais que não possuírem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.
 - 2.2.2. Para descarte dos resíduos a empresa a ser contratada deverá atender os critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como: descartes em locais adequados, evitar o desperdício de água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.

3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

- 3.1. Após avaliação do serviço a ser executado, elaborar o orçamento dos materiais necessários e enviar através do endereço eletrônico, manutencao@cisamusep.org.br;
- 3.2. Para os casos de compra de material e/ou substituição de peças, a empresa a ser contratada deverá apresentar previamente planilha de custos da peça e/ou material a ser trocada com, no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição, com base no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de compra de material e/ou substituição da peça poderá ser imediata, com a

apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra para comprovação do custo;

3.2.1. Caso seja verificado o superfaturamento nos orçamentos apresentados sobre os itens, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra;

3.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas está incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

3.4. Nos orçamentos apresentados deverão constar no mínimo os seguintes itens:

a. Identificação do CISAMUSEP;

b. Especificação completa das peças e/ou materiais a serem substituídas;

c. Preço unitário e global das peças;

d. Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias.

3.5. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;

3.5.1. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviados por e-mail pela empresa que orçou;

3.5.2. Após aprovação do menor orçamento ou nota fiscal de compra do item será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da nota fiscal da empresa a ser contratada;

3.6. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada;

3.7. A partir da aprovação do orçamento a empresa a ser contratada deverá executar os serviços num prazo máximo de 2 (dois) dias.

3.8. ORÇAMENTO

3.8.1. Quando necessária a substituição de peças, deverá ser efetivada utilizando-se peças e materiais da mesma marca, qualidade e especificação da substituída utilizadas no Consórcio, marcas e modelos listadas nos Anexos I. Salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

3.8.1.1. Justificamos a solicitação das mesmas marcas e modelos informados no Manual de Utilização e Conservação, fornecido pela construtora Itaocara Construções Civis LTDA, responsável pela construção deste Consórcio Público, para evitarmos divergência e mantermos um padrão dos materiais utilizados neste Consórcio;

3.8.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

3.8.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser contratada;

- 3.8.4. As peças defeituosas que forem substituídas pela empresa a ser contratada deverão ser entregues ao CISAMUSEP, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela empresa a ser contratada para o descarte correto;
- 3.8.5. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser adquiridas;
- 3.8.6. O valor estimado das peças e materiais a serem utilizados, durante a vigência do contrato, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

4. VISTORIA:

4.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

- 4.1.1. Conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
- 4.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução dos objetos, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço;

4.2. A visita servirá para avaliar as condições do local, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;

- 4.2.1. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
- 4.2.2. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível aos objetos deste Termo de Referência;
 - 5.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- 5.2. Apresentar Declaração firmada pela licitante com lista dos profissionais especializados na execução do serviço, e que tenham certificado da NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura);
 - 5.2.1. O(s) Certificado(s) a que se refere o item 5.2. deverá estar com prazo de validade vigente e deverá ser mantida regularizada durante a vigência do Contrato.

5.3. A empresa deverá apresentar, Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da licitante que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou o local onde será executado os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;

5.3.1. Na opção da não realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1. Para realização da comunicação, a Empresa deverá manter junto do Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel, e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 6.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 6.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
- 6.7. A empresa a ser contratada deverá cumprir diretamente os serviços descritos neste termo de referência, não podendo designar outra empresa para a realização dos mesmos, salvo em caso de serviços de natureza distinta dos serviços de manutenção hidráulica;
- 6.8. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 6.9. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

7. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 7.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar os locais, mudança no agendamento, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 7.5. Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- 7.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 7.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 7.8. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade;
- 7.9. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. GARANTIAS

- 8.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o término de cada serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após execução dos serviços e Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 9.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

- 9.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, o valor unitário e total de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 9.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto(a);
- 9.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, que estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a manutenção dos itens deste Termo de Referência que o custo para prestação de serviço de manutenção hidráulica será de R\$ 40.914,50 (quarenta mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição/substituição de peças que fizerem necessárias;
- 10.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica, com estimativa do valor, pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria da gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
 - a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CISAMUEP;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como

atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 11.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL

- 12.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 12.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 12.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

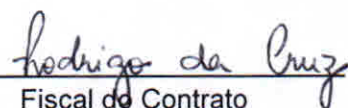
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo

Autorizado em: 14/03/2024


Fiscal do Contrato


Assinatura e Carimbo
Nivea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Recebido
14/03/24

ANEXO I

MODELOS E MARCAS DE PEÇAS HIDRÁULICAS INSTALADAS NO CISAMUSEP

1. TORNEIRAS:

- a. Torneiras externas: marca DECA, uso restrito 10281;
- b. Torneiras de uso geral: marca DECA, uso geral 10281;
- c. Torneiras para lavatórios: marca DECA, fixação do tipo mesa, com fechamento automático decamatic eco-cromado;
- d. Torneiras de tanque: marca DECA, tanque 10281 c/ adaptador;
- e. Torneiras de bancadas: marca DECA, cozinha, fixação na parede, conforto cromado;
- f. Torneiras de escovação: marca DECA, lavatório parede, conforto cromado;

2. VÁLVULAS DE DESCARGA E REGISTROS:

- a. Válvula de descarga DECA Hidra Max cromado;
- b. Acabamento de registros: marca DECA, max cromado.

3. SIFÃO:

- a. Cubas em inox: sifão metálico com 1 ½, 30 cm, 3113.

TINTAS E REVESTIMENTOS UTILIZADOS NO CISAMUSEP

1. REVESTIMENTOS:

- a. Azulejos: Marca Portinari/Cecrisa, 32x45,5 B off White bold A5;
- b. Revestimento cerâmico porcelanato: Marca Portinari/Cecrisa, 58,4x58,4 R metrópole SGR NAT A5;
- c. Revestimento cerâmico porcelanato: Marca Portinari/Cecrisa, 20x120 R Escandinávia HD A5;
- d. Pastilhas de vidro: Marca Colormix, 20x20mm, junta mínima, cor B30.

2. TINTAS:

- a. Parede interna: Marca Sulvinil, cor branco gelo, tipo látex acrílico semi brilho, categoria premium ilumina;
- b. Parede: Marca Delux, cor azul beija flor (ref. Sulvinil), tipo textura acrílica, acabamento em grafiato;
- c. Teto: Marca Ciacolor, cor branco neve, tipo látex acrílico fosco, categoria gesso.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE**

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

01/04/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 21 / 2024 Data: 20/03/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 11841 - CONserto DE CANO		Unid.:SERV	Qtde.: 8,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		90,0000	720,00	Menor Cotação
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000	1.200,00	
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		160,0000	1.280,00	
		Valor médio:	133.3300	1066.64
		Valor mediana:	150,0000	1.200,00
Lote: 1 Ordem: 2 Item: 12333 - CONserto DE CANO EM PAREDE DE CONCRETO COM PINTURA. *		Unid.:SERV	Qtde.: 8,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		220,0000	1.760,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		250,0000	2.000,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		250,0000	2.000,00	
		Valor médio:	240.0000	1920.00
		Valor mediana:	250,0000	2.000,00
Lote: 1 Ordem: 3 Item: 12328 - CONserto DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		250,0000	1.500,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		280,0000	1.680,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		350,0000	2.100,00	
		Valor médio:	293.3300	1759.98
		Valor mediana:	280,0000	1.680,00
Lote: 1 Ordem: 4 Item: 12329 - CONserto DE CANO EM TETO DE GESSO.		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		180,0000	1.080,00	Menor Cotação
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		200,0000	1.200,00	
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		250,0000	1.500,00	
		Valor médio:	210.0000	1260.00
		Valor mediana:	200,0000	1.200,00
Lote: 1 Ordem: 5 Item: 12338 - CONserto E/OU TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.		Unid.:SERV	Qtde.: 5,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		150,0000	750,00	Menor Cotação
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000	750,00	

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE****Exercício: 2024 Estado: PARANÁ****** Elotech **
01/04/2024****ANÁLISE DE COTAÇÃO**

6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965

	300,0000	1.500,00
Valor médio:	200.0000 ✓	1000.00 ✓
Valor mediana:	150,0000	750,00

Lote: 1 Ordem: 6 Item: 12834 - TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO. ✓ Unid.:SERV Qtde.: 5,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		230,0000	1.150,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		300,0000	1.500,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		400,0000	2.000,00	
Valor médio:	310.0000 ✓	1550.00 ✓		
Valor mediana:	300,0000	1.500,00		

Lote: 1 Ordem: 7 Item: 12833 - CONSERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA ✓ Unid.:SERV Qtde.: 5,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000	750,00	Menor Cotação
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		220,0000	1.100,00	
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		260,0000	1.300,00	
Valor médio:	210.0000 ✓	1050.00 ✓		
Valor mediana:	220,0000	1.100,00		

Lote: 1 Ordem: 8 Item: 12835 - TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA ✓ Unid.:SERV Qtde.: 5,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		220,0000	1.100,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		250,0000	1.250,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		350,0000	1.750,00	
Valor médio:	273.3300 ✓	1366.65 ✓		
Valor mediana:	250,0000	1.250,00		

Lote: 1 Ordem: 9 Item: 11504 - CONSERTO DE VÁLVULA DE DESCARGA. * Unid.:SERV Qtde.: 15,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		120,0000	1.800,00	Menor Cotação
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000	2.250,00	
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		160,0000	2.400,00	
Valor médio:	143.3300 ✓	2149.95 ✓		
Valor mediana:	150,0000	2.250,00		

Lote: 1 Ordem: 10 Item: 12836 - TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA Unid.:SERV Qtde.: 8,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		150,0000	1.200,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		450,0000	3.600,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		500,0000	4.000,00	

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE**

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
01/04/2024**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

Valor médio:	366.6600	2933.28
Valor mediana:	450,0000	3.600,00

Lote: 1 Ordem: 11 Item: 11500 - CONserto, Troca, Ajuste e/ou Fixação de Torneira.		Unid.:SERV	Qtde.: 8,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		45,0000	360,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		60,0000	480,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		100,0000	800,00	
		Valor médio:	68.3300	546.64
		Valor mediana:	60,0000	480,00

Lote: 1 Ordem: 12 Item: 11499 - CONserto, Troca, Ajuste e/ou Fixação de Torneira em Pia Suspensa.		Unid.:SERV	Qtde.: 10,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		50,0000	500,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		60,0000	600,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000	1.500,00	
		Valor médio:	86.6600	866.60
		Valor mediana:	60,0000	600,00

Lote: 1 Ordem: 13 Item: 11498 - CONserto de Vedação de Vaso Sanitário.		Unid.:SERV	Qtde.: 8,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		120,0000	960,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		150,0000	1.200,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000	1.200,00	
		Valor médio:	140.0000	1120.00
		Valor mediana:	150,0000	1.200,00

Lote: 1 Ordem: 14 Item: 12339 - DESENTUPIMENTO DO CANO.		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		180,0000	1.080,00	Menor Cotação
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		220,0000	1.320,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		250,0000	1.500,00	
		Valor médio:	216.6600	1299.96
		Valor mediana:	220,0000	1.320,00

Lote: 1 Ordem: 15 Item: 11494 - DESENTUPIMENTO DO CANO DE PIA SUSPENSÁ.		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		180,0000	1.080,00	
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		180,0000	1.080,00	Menor Cotação
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		200,0000	1.200,00	

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE**

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

01/04/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	186.6600 ✓	1119.96 ✓
Valor mediana:	180,0000	1.080,00

Lote: 1 Ordem: 16 Item: 12839 - DESENTUPIMENTO DE RALO ✓**Unid.:SERV Qtde.: 6,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		120,0000	720,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		200,0000	1.200,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		200,0000	1.200,00	
		Valor médio:	173.3300 ✓	1039.98 ✓
		Valor mediana:	200,0000	1.200,00

Lote: 1 Ordem: 17 Item: 11829 - DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO ✓**Unid.:SERV Qtde.: 6,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		150,0000	900,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		230,0000	1.380,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		250,0000	1.500,00	
		Valor médio:	210.0000 ✓	1260.00 ✓
		Valor mediana:	230,0000	1.380,00

Lote: 1 Ordem: 18 Item: 12837 - MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS EM DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA) ✓**Unid.:SERV Qtde.: 2,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		450,0000	900,00	Menor Cotação
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		750,0000	1.500,00	
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		1.300,0000	2.600,00	
		Valor médio:	833.3300 ✓	1666.66 ✓
		Valor mediana:	750,0000	1.500,00

Lote: 1 Ordem: 19 Item: 12838 - REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE ✓**Unid.:SERV Qtde.: 3,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		230,0000	690,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		300,0000	900,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		500,0000	1.500,00	
		Valor médio:	343.3300 ✓	1029.99 ✓
		Valor mediana:	300,0000	900,00

Lote: 1 Ordem: 20 Item: 11828 - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.**Unid.:SERV Qtde.: 15,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949		80,0000	1.200,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		90,0000	1.350,00	

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE**

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

01/04/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913

	150,0000	2.250,00
Valor médio:	106.6600 ✓	1599.90 ✓
Valor mediana:	90,0000	1.350,00

Lote: 1 Ordem: 21 Item: 12331 - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA. ☺

Fornecedor	Marca	Unid.:SERV	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949			60,0000	360,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965			90,0000	540,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913			100,0000	600,00	
			Valor médio:	83.3300 ✓	499.98 ✓
			Valor mediana:	90,0000	540,00

Lote: 1 Ordem: 22 Item: 12332 - TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA ✓

Fornecedor	Marca	Unid.:SERV	Valor Unitário	Valor Total	Status
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913			100,0000	400,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965			150,0000	600,00	
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949			150,0000	600,00	
			Valor médio:	133.3300 ✓	533.32 ✓
			Valor mediana:	150,0000	600,00

Lote: 1 Ordem: 23 Item: 11505 - PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.

Fornecedor	Marca	Unid.:UNID	Valor Unitário	Valor Total	Status
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965			8.000,0000	8.000,00	
4382 - CELIO RODRIGUES CAMPI 69923078949			8.000,0000	8.000,00	Menor Cotação
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913			8.000,0000	8.000,00	
			Valor médio:	8000.0000	8000,00
			Valor mediana:	8.000,0000	8.000,00

Total Menor Cotação:	28.960,00
Total Médio Cotação:	36.639,49
Total Mediana Cotação:	36.680,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

**** Elotech ****

01/04/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação

Data Vencimento


INSS:

___/___/___


FGTS:

___/___/___

Responsável pelo Levantamento de Preço



Giseli Nardi Paixao
Matricula : :083

Solicitante


Assinatura e Carimbo


Rodrigo Scalassara da Cruz
Matricula: 249
Assistente Administrativo
CISAMUSEP

Diretoria Financeira


Flávia Galbardi Soares
Matricula: 066

Flávia Galbardi Soares
CRC-PR 050.380/O-1
Diretora Financeira
CISAMUSEP

Diretora Administrativa


Nivea Cristina de Paiva Sarri
Matricula: 061

CONSULTA DE PREÇOS Nº 21/2024
Data: 19/03/2024

Fornecedor: ANELINO BATISTA CASTRO.....
 CNPJ: 18735550/0001-14.....
 Endereço: RUA AUTO CURTI 638 A.....
 Cidade: MARINGÁ PR.....
 Telefone: 44 99920 5373.....
 E-mail: anelinotrabalho@outlook.com.....
 Nome e Identificação do Responsável:ANELINO.....

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	CONCERTO DE CANO.	SERV	08	90,00	720,00
02	CONCERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	08	250,00	2000,00
03	CONCERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	06	280,00	1680,00
04	CONCERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	SERV	06	250,00	1500,00
05	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	300,00	1500,00
06	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	300,00	1500,00
07	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	260,00	1300,00
08	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	250,00	1250,00
09	CONCERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	SERV	15	160,00	2400,00
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	SERV	08	450,00	3600,00
11	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	SERV	08	60,00	480,00
12	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	SERV	10	60,00	600,00
13	CONCERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	SERV	08	150,00	1200,00
14	DESENTUPIMENTO DE CANO.	SERV	06	180,00	1080,00
15	DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPensa.	SERV	06	180,00	1080,00
16	DESENTUPIMENTO DE RALO.	SERV	06	200,00	1200,00
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	SERV	06	230,00	1380,00
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	SERV	02	1300,00	2600,00
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	SERV	03	300,00	900,00
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	SERV	15	90,00	1350,00
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	SERV	06	90,00	540,00
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	SERV	04	150,00	600,00
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	UNID	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL:	38460,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

Não alterar o Valor das Peças e Materiais, item nº 23.

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Os serviços de manutenção hidráulica serão executados quando o CISAMUSEP verificar a necessidade e/ou quando ocorrer algum sinistro que precise da realização dos mesmos, compreendendo os ajustes e correções necessárias ao perfeito funcionamento do sistema;

1.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

1.3. Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

1.3.1. O prazo para atendimento em casos normais será definido pelo Fiscal do Contrato viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;

1.4. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

1.5. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

1.6. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

1.7. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem custo para o CISAMUSEP;

1.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

1.9. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.

1.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2. SERVIÇOS

2.1. Caso seja verificada a necessidade de quebra de pisos, azulejos, paredes, gesso entre outros, durante a execução dos serviços constantes neste Termo, o serviço de quebra e a reconstrução dos mesmos deverá ser de responsabilidade da empresa a ser Contratada;

2.1.1. Para a execução de tais serviços o Fiscal do contrato deverá ser comunicado e agendar a mesma;



2.2. O descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser contratada, sem custo para o CISAMUSEP;

2.2.1. Os resíduos serão todos os materiais que não possuem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.

2.2.2. Para descarte dos resíduos a empresa a ser contratada deverá atender os critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como: descartes em locais adequados, evitar o desperdício de água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a Empresa deverá manter junto do Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel, e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

3.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;

3.7. A empresa a ser contratada deverá cumprir diretamente os serviços descritos neste termo de referência, não podendo designar outra empresa para a realização dos mesmos, salvo em caso de serviços de natureza distinta dos serviços de manutenção hidráulica;

3.8. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

3.9. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4. GARANTIAS

4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



- 5.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;
- 5.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 5.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

_____, ____/____/____

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

De: ANELINO CASTRO <anelinotrabalho@outlook.com>
Enviado em: quarta-feira, 27 de março de 2024 08:49
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: 21_MANUTENÇÃO HIDRÁULICA / CISAMUSEP / ORÇAMENTO
Anexos: 21 - MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.docx

OLA BOM DIA CONFORME SOLICITADO ESTE É O ORÇAMENTO COM O VALORES.
OBRIGADO E ME PONHO A DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER QUAQUER DUVIDAS QUE SEJAM NECESSARIAS
NO TELEFONE INDICADO NO ORÇAMENTO.

Enviado desde [Outlook](#)

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviado: jueves, 21 de marzo de 2024 16:15
Para: anelinotrabalho@outlook.com <anelinotrabalho@outlook.com>
Assunto: 21_MANUTENÇÃO HIDRÁULICA / CISAMUSEP / ORÇAMENTO

Boa tarde Anelino.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para a Manutenção Hidráulica do CISAMUSEP.

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens, quantidades e demais informações para a contratação.

Pedimos ainda, que ao nos enviar a referida Consulta de Preço, nos seja informado também a validade da proposta com os dados da empresa e a proposta de preços nos seja enviada num prazo de até 10 dias.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Credenciamento

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP

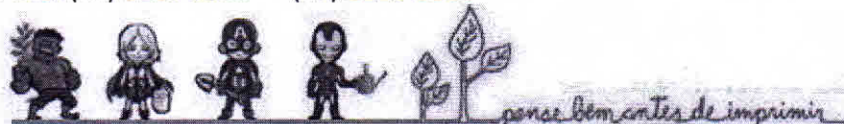
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.735.550/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
18.735.550 ANELINO BATISTA CASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AUTO CURTI	NÚMERO 638	COMPLEMENTO CASA A
----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 87.045-350	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANELINOTRABALHO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 9920-5373
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 08:52:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

compras@cisamusep.org.br

De: Fabio Lopes <fabiowilli01@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2024 11:06
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Fabio Lopes compartilhou um arquivo com você

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:e1d2e462-10ba-4de4-8124-7024ca73be74>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.884.231/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PIONEIRO MANOEL VITORINO SILVA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO CONJ
---	----------------------	----------------------------

CEP 87.055-510	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL SOL NASCENTE	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOWILLI01@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9721-4010
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2024** às **11:26:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 21/2024
Data: 19/03/2024

Fornecedor: Fabio willi Lopes de Andrade

CNPJ: 44884231000180

Endereço: Rua pioneiro Manoel Vitorino da Silva

Cidade: Maringá

Telefone: 44997214010

E-mail: Fabiowilli01@gmail.com

Nome e Identificação do Responsável: Fabio Willi Lopes de Andrade

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	CONCERTO DE CANO.	SERV	08	150,00	1.200,00
02	CONCERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	08	250,00	2.000,00
03	CONCERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	06	350,00	2.100,00
04	CONCERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	SERV	06	200,00	1.200,00
05	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	150,00	750,00
06	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	400,00	2.000,00
07	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	150,00	750,00
08	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	350,00	1.750,00
09	CONCERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	SERV	15	150,00	2.250,00
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	SERV	08	500,00	4.000,00
11	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	SERV	08	100,00	800,00
12	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	SERV	10	150,00	1.500,00
13	CONCERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	SERV	08	150,00	1.200,00
14	DESENTUPIMENTO DE CANO.	SERV	06	250,00	1.500,00
15	DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPensa.	SERV	06	200,00	1.200,00
16	DESENTUPIMENTO DE RALO.	SERV	06	200,00	1.200,00
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	SERV	06	250,00	1.500,00
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	SERV	02	450,00	900,00
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	SERV	03	500,00	1.500,00
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	SERV	15	150,00	2250,00
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	SERV	06	100,00	600,00
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	SERV	04	100,00	400,00
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	UNID	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL:	40.550,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR

Fone: (44) 3123-8300



Não alterar o Valor das Peças e Materiais, item nº 23.

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Os serviços de manutenção hidráulica serão executados quando o CISAMUSEP verificar a necessidade e/ou quando ocorrer algum sinistro que precise da realização dos mesmos, compreendendo os ajustes e correções necessárias ao perfeito funcionamento do sistema;

1.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

1.3. Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

1.3.1. O prazo para atendimento em casos normais será definido pelo Fiscal do Contrato viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;

1.4. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

1.5. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

1.6. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

1.7. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem custo para o CISAMUSEP;

1.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

1.9. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.

1.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2. SERVIÇOS

2.1. Caso seja verificada a necessidade de quebra de pisos, azulejos, paredes, gesso entre outros, durante a execução dos serviços constantes neste Termo, o serviço de quebra e a reconstrução dos mesmos deverá

- 2.1.1. Para a execução de tais serviços o Fiscal do contrato deverá ser comunicado e agendar a mesma;
- 2.2. O descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser contratada, sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.2.1. Os resíduos serão todos os materiais que não possuem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.
- 2.2.2. Para descarte dos resíduos a empresa a ser contratada deverá atender os critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como: descartes em locais adequados, evitar o desperdício de água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Para realização da comunicação, a Empresa deverá manter junto do Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel, e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 3.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.6. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
- 3.7. A empresa a ser contratada deverá cumprir diretamente os serviços descritos neste termo de referência, não podendo designar outra empresa para a realização dos mesmos, salvo em caso de serviços de natureza distinta dos serviços de manutenção hidráulica;
- 3.8. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 3.9. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4. GARANTIAS

- 4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.



5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;
- 5.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 5.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

_____, ____/____/____

(LOCAL E DATA)

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

De: Célio Rodrigues Campi <celiocampi@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 1 de abril de 2024 09:13
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: 21_MANUTENÇÃO HIDRÁULICA / CISAMUSEP / ORÇAMENTO
Anexos: image001.png; image002.png; 21 - MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.docx

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

On Thu, Mar 21, 2024 04:15 PM, licitacao@cisamusep.org.br wrote:

Boa tarde Celio.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para a Manutenção Hidráulica do CISAMUSEP.

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens, quantidades e demais informações para a contratação.

Pedimos ainda, que ao nos enviar a referida Consulta de Preço, nos seja informado também a validade da proposta com os dados da empresa e a proposta

de preços nos seja enviada num prazo de até 10 dias.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Credenciamento



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303

11

x

CONSULTA DE PREÇOS Nº 21/2024
Data: 19/03/2024

Fornecedor: C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS [

CNPJ: 17842510000109

Endereço: RUA LUIZ PEREIRA CAMACHO, 296

Cidade: MARINGÁ PR.

Telefone: 44 9 2001 4274

E-mail: celiocampi@gmail.com

Nome e Identificação do Responsável: CÉLIO RODRIGUES CAMPI - RG 4.842.150 4 - CPF 69923078949

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	CONCERTO DE CANO.	SERV	08	160,00	1.280,00
02	CONCERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	08	220,00	1.780,00
03	CONCERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	06	250,00	1.500,00
04	CONCERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	SERV	06	180,00	1.080,00
05	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	150,00	750,00
06	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	230,00	1.150,00
07	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	220,00	1.100,00
08	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	220,00	1.100,00
09	CONCERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	SERV	15	120,00	1.800,00
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	SERV	08	150,00	1.200,00
11	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	SERV	08	45,00	360,00
12	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	SERV	10	50,00	500,00
13	CONCERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	SERV	08	120,00	960,00
14	DESENTUPIMENTO DE CANO.	SERV	06	220,00	1.320,00
15	DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPensa.	SERV	06	180,00	1.080,00
16	DESENTUPIMENTO DE RALO.	SERV	06	120,00	720,00
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	SERV	06	150,00	900,00
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	SERV	02	750,00	1.500,00
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	SERV	03	230,00	690,00
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	SERV	15	80,00	1.200,00
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	SERV	06	60,00	360,00
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	SERV	04	150,00	600,00
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	UNID	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL:	30.930,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

Não alterar o Valor das Peças e Materiais, item nº 23.

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Os serviços de manutenção hidráulica serão executados quando o CISAMUSEP verificar a necessidade e/ou quando ocorrer algum sinistro que precise da realização dos mesmos, compreendendo os ajustes e correções necessárias ao perfeito funcionamento do sistema;

1.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

1.3. Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

1.3.1. O prazo para atendimento em casos normais será definido pelo Fiscal do Contrato viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;

1.4. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

1.5. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

1.6. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

1.7. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem custo para o CISAMUSEP;

1.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

1.9. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.

1.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2. SERVIÇOS

1.



2.1. Caso seja verificada a necessidade de quebra de pisos, azulejos, paredes, gesso entre outros, durante a execução dos serviços constantes neste Termo, o serviço de quebra e a reconstrução dos mesmos deverá ser de responsabilidade da empresa a ser Contratada;

2.1.1. Para a execução de tais serviços o Fiscal do contrato deverá ser comunicado e agendar a mesma;

2.2. O descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser contratada, sem custo para o CISAMUSEP;

2.2.1. Os resíduos serão todos os materiais que não possuírem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.

2.2.2. Para descarte dos resíduos a empresa a ser contratada deverá atender os critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como: descartes em locais adequados, evitar o desperdício de água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a Empresa deverá manter junto do Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel, e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

3.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;

3.7. A empresa a ser contratada deverá cumprir diretamente os serviços descritos neste termo de referência, não podendo designar outra empresa para a realização dos mesmos, salvo em caso de serviços de natureza distinta dos serviços de manutenção hidráulica;

3.8. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

3.9. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4. GARANTIAS

4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.



5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

5.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

5.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

MARINGÁ,

01 / 04 / 2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

CÉLIO RODRIGUES CAMPI

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 1036 / 2024

Data Emissão: 02/04/2024

Cotação: 21

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 24 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HUDRAULICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E COMPONENTES, CASO NECESSARIO, MNA SEDE DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA UNID MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	UNID	1,0000	4.000,0000	4.000,00

Total: 4.000,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 1037 / 2024

Data Emissão: 02/04/2024

Cotação: 21

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HUDRAULICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E COMPONENTES, CASO NECESSARIO, MNA SEDE DO CISAMUSEP.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CONERTO DE CANO	SERV	8,0000	133,3300	1.066,64
2	CONERTO DE CANO EM PAREDE DE CONCRETO COM PINTURA.	SERV	8,0000	240,0000	1.920,00
3	CONERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	6,0000	293,3300	1.759,98
4	CONERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	SERV	6,0000	210,0000	1.260,00
5	CONERTO E/OU TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMÉTO CERÂMICO.	SERV	5,0000	200,0000	1.000,00
6	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	5,0000	310,0000	1.550,00
7	CONERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA	SERV	5,0000	210,0000	1.050,00
8	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA	SERV	5,0000	273,3300	1.366,65
9	CONERTO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	SERV	15,0000	143,3300	2.149,95
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	SERV	4,0000	366,6600	1.466,64
11	CONERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	SERV	4,0000	68,3300	273,32
12	CONERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPENSA.	SERV	4,0000	86,6600	346,64
13	CONERTO DE VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	SERV	4,0000	140,0000	560,00
14	DESENTUPIMENTO DO CANO.	SERV	3,0000	216,6600	649,98
15	DESENTUPIMENTO DO CANO DE PIA SUSPENSA.	SERV	3,0000	186,6600	559,98

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

16	DESENTUPIMENTO DE RALO	SERV	3,0000	173,3300	519,99
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	SERV	3,0000	210,0000	630,00
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS EM DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	SERV	2,0000	833,3300	1.666,66
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	SERV	3,0000	343,3300	1.029,99
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	SERV	7,0000	106,6600	746,62
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	SERV	3,0000	83,3300	249,99
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	SERV	2,0000	133,3300	266,66
				Total:	22.089,69

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 229/2024

Maringá, 02 de abril de 2024.

Da: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 088/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 21/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do CISAMUSEP, proveniente do setor do Patrimônio, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Considerando que foram consultados 14 (quatorze) empresas do ramo de manutenção hidráulica.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: HIDRASERV, HIDRÁULICA DR & ENGENHARIA, DISK REPAROS LTDA, CAÇA VAZAMENTOS, CAÇA VAZAMENTOS LIGEIRINHO, HELP CASA, MULTINGA, PRÁTICA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, REZENDE ENGENHARIA, DESENTUPIDORA ACQUATEC, DESENTUPIDORA AJATO, DESENTUPIDORA WAP, FABRICIO TURQUETO e J2M ENGENHARIA.

Considerando a responsável pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 36.639,49 (trinta e seis mil seiscientos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO LOTE.

Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos entre si, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 012/2024-INI

Senhor Secretário Executivo,
DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 229/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação

ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 021/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 04 de abril de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

COMPRASGOV Nº 90012/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 25 de abril de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 36.639,49 (trinta e seis mil seiscientos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO SETELOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 93.859.829/0002-62, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Instalação, válida até 31/08/2024 para a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, além de Transporte rodoviário de produtos perigosos, situada à Rua Cyro Correia Pereira, 667 - Cidade Industrial - 81.020-490 - Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO SETELOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 93.859.829/0002-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, além de Transporte rodoviário de produtos perigosos, situada à Rua Cyro Correia Pereira, 667 - Cidade Industrial - 81.020-490 - Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TG Indústria e Comércio de Lubrificantes e Graxas Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo a ser implantada na rua Jorge Iwasa, 63 em Araucária-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TG Indústria e Comércio de Lubrificantes e Graxas Ltda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 02/08/2024, para Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo instalada na rua Jorge Iwasa, 63 em Araucária-PR.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024)
A Prefeitura de Antonio Olinto torna público, que realizará licitação sob modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, a fim de escolher, a melhor proposta do para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 do dia 16 de abril de 2024. LOCAL: www.bllcompras.org.br** Edital disponível: www.antonioolinto.pr.gov.br
Antonio Olinto, 10 de abril de 2024.
Alan Jaros - Prefeito Municipal

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
COMPRASGOV Nº 90013/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus a AntiSpam corporativos F-Secure WildSecure, para os computadores e servidores instalados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Selenitório Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 25 de abril de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 21.027,33 (vinte e uma mil reais e setenta e três centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contassotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
PROTOCOLO 9197/2024
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA
Processo Administrativo nº. 14/2024
OBJETO: Concessão de uso temporário de licença de software para Aplicativo de Tolerância Eletrônica para Auto de Infracção de Trânsito com seus acréscios correspondentes e Sistema Web de Gestão, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/04/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2024.
Karine Souza Dias - Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS PARA TODOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 25/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.compras.gov.br
Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari, 09 de abril de 2024.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP FURTADO - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 25/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br
Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari, 09 de abril de 2024.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP FURTADO - PREFEITA MUNICIPAL

eleitor ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A
CNPJ 04.557.307/0001-49 - NIRE 41.300.019.550
EXTRATO DA ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1. LOCAL: Por videoconferência 2. DATA: 19.03.2024 - 11h. 3. MESA DIRIGENTE: Sérgio Luis Cequineli Filho - Presidente e Ana Paula Oueda Cabral - Secretária. 4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: O Conselho de Administração: L. Delibera, por unanimidade de votos, pela aprovação do Relatório Anual de Administração, Balanço Patrimonial e Demais DF's referentes ao exercício de 2023 e sua submissão ao Conselho Fiscal e AGE. II. Após registro das atividades, comarcas autêntica e avaliação de desempenho do Conselho de Administração e da Direção Executiva, para fins de atendimento da legislação de regência, notadamente o artigo 66 do Estatuto Social. III. Delibera, em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei nº 6.404, de 13.12.1976, pela aprovação da destinação do resultado social, a conta de lucros e prejuízos acordados. IV. Por fim, aprova a convocação dos acionistas para a 2ª AGO, em 15.05.2024 às 13h30min. 5. ASSINATURAS: Sérgio Luis Cequineli Filho - Presidente, Ney Amilton Caldas Ferreira, Moacir Carlos Bertini, Maria Izabel Batista Alkawasir, Fernanda Duarte Alvim Focman, Alexandre Radtke, Paulo Henrique Galvão Gomes (Conselheiros Externos), Ana Paula Oueda Cabral - Secretária. O Anexo Integral do ato da 18ª Reunião do Conselho de Administração foi lido uma única vez, tendo a sua íntegra registrada na Junta Comercial do Paraná - Jucopar, sob nº: 2024/074988, em 28/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogado o horário de abertura do Pregão Eletrônico nº. 018/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA**, tendo em vista a necessidade de alteração do intervalo mínimo entre lances no sistema do Comprasgov. 1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: <https://www.campinagrandeod.sul.pr.gov.br/> e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. 2º - Fica prorrogado o horário de abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº. 018/2024 para às 08:00 horas do dia 29 de abril de 2024. 3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.
Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
PROTOCOLO 2770/2024
Processo Administrativo nº. 09/2024
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada nas unidades de ensino público municipal, visando a garantir a segurança do ambiente escolar, prevenindo atos de violência, buscando evitar a presença de pessoas estranhas e não identificadas no referido ambiente, contribuindo diretamente com o bem-estar dos alunos, dos profissionais que atuam nas instituições e transeuntes do ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/04/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2024.
José Daniel Fabricio - Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 30/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.compras.gov.br
Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari, 09 de abril de 2024.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP FURTADO - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HERBICIDA SELETIVO E GRAMA EMERALDA POR 18/2024 ADUBAÇÃO E PLANTIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 30/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.compras.gov.br
Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari, 09 de abril de 2024.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP FURTADO - PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2024
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sob-demanda de computadores, notebooks e monitores visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/ncp/pt-br. Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.transparencia.gov.br, através do Acesso Público à BLI, pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações de conteúdo no edital, a data para realização do certame, que ocorrerá no dia 23/04/2024, e as informações adicionais, deverão ser pedidos de esclarecimento poderão ser solicitados através do fone: 42.3909-3014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br
Palmeira, 09 de abril de 2024.
Patrícia Philippen - Autoridade Competente

Accesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

eleitor ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A
CNPJ 04.557.307/0001-49 - NIRE 41.300.019.550
2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
81ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de abril de 2024, às 15h00min, na sede social da empresa, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar, nº. 2021, Juvicé, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
Assessoria Jurídica Ordinária:
1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023.
2) Deliberar sobre o exercício do exercício.
3) Eleição do Conselho Fiscal para o próximo mandato.
Assessoria Jurídica Extraordinária:
1) Fixar a remuneração global anual dos membros dos órgãos estatutários (Deliberação prevista no art. 152 da Lei nº. 6.404/76).
Curitiba, 08 de abril de 2024.
Sérgio Luis Cequineli Filho
Presidente do Conselho de Administração

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
COMPRASGOV Nº 90012/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção horária com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Selenitório Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 25 de abril de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 38.639,49 (trinta e seis mil seiscientos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contassotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
COMPRASGOV Nº 90014/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de pessoa jurídica especializada na área de tecnologia da informação para locação de software do tipo ERP - Enterprise Resource Planning, estritamente em plataforma web, integrado para gestão pública para o CISAMUSEP.
ABERTURA: 29 de abril de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 165.580,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contassotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024
PROTOCOLO 11901/2024 - Processo Administrativo nº. 24/2024
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de "ARBITRAGENS", com vistas a suprir a demanda desta Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SMLJZ em campeonatos, torneios e atividades. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/04/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2024.
Karine Souza Dias - Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024-PM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 26/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.compras.gov.br
Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari, 09 de abril de 2024.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP FURTADO - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024-PM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS/CABIMINHO (COM MOTORISTA/CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 23/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.compras.gov.br
Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari, 09 de abril de 2024.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP FURTADO - PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2024
OBJETO: Contratação de empresa gerenciadora de frota, para proceder através de gestão compartilhada a um cadastramento com avaliação do estado de conservação da frota veicular ativa, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos com eventual fornecimento de peças, acessórios e mão de obra e serviços de guincho/boque. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO vem, através deste, comunicar que foram efetuadas alterações, as quais estão disponibilizadas através do Apendice 01 ao Edital no site do município e no portal blimp.com.br. Comunicamos também que fica designada uma nova data para abertura do Pregão eletrônico nº 03/2024, ficando designado o RE-EDITALITO DAS PROPOSTAS, até às 08:39 hrs do dia 25/04/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS, das 08:30 às 09:59 horas do dia 25/04/2024 e o INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, 09:00 horas do dia 25/04/2024.
São João do Triunfo, 09 de abril de 2024.
Maria Angélica Gabre Halli
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano XII

Edição nº 1925

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
COMPRASGOV Nº 90012/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 25 de abril de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 36.639,49 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
COMPRASGOV Nº 90013/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure, para os computadores e servidores instalados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 25 de abril de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 21.027,33 (vinte um mil vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
COMPRASGOV Nº 90014/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação pessoa jurídica especializada na área de tecnologia da informação para locação de software do tipo ERP - Enterprise Resource Planning, estritamente em plataforma web, integrado para gestão pública para o CISAMUSEP.

ABERTURA: 29 de abril de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 165.580,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Laudo de análise da amostra do pregão eletrônico nº 38/2023

Empresa: Ângelo Bergamasco Guilherme – Vestuário

RESULTADO DA ANÁLISE:

As amostras foram entregues no CISAMUSEP no dia 05/04/2024.

Lote 2 – Jalecos

Item	Descrição	Análise
1	JALECO EM MICROFIBRA, MODELO MASCULINO NA COR BRANCA COM GOLA SOCIAL, MANGAS LONGAS, CAVA PESPONTADA, COM 3 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COSTURA PESPONTADA, SENDO 1 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, BORDADO COM AS LOGOMARCAS CONFORME MODELO ANEXO E 2 BOLSOS INFERIORES, UM DE CADA LADO, SEM BORDADO. COSTURA PESPONTADA. A MEDIDA TOTAL DO BORDADO DEVERÁ SER DE 7,5 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 12,5 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSOS INFERIORES COM MEDIDA DE 15 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR OU DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADO POR 04 BOTÕES BRANCOS OPACOS DE 15 MM DE DIÂMETRO. CASEAMENTO SIMPLES. A QUANTIDADE DE BOTÕES PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. CINTO TRASEIRO PRESO, COMPRIMENTO ABAIXO DOS JOELHOS. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. AS CORES DAS LINHAS E AVIAMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS BARRAS DESFIANTES DO TECIDO. FIXAR ETIQUETA IDENTIFICANDO O	Amostra satisfatória.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br